

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

1 **ATA Nº 018.** Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às treze horas, na Sala  
2 de Sessões dos Conselhos Superiores, na Reitoria, à Avenida Madre Benvenuta, 2037,  
3 Itacorubi, Florianópolis-SC, realizou-se a presente sessão ordinária do egrégio Conselho  
4 de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de  
5 Santa Catarina – UDESC. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aike Anneliese  
6 Kretzschmar, representante dos Chefes de Departamento do CAV; Anderson Jean A. de  
7 Lima, representante discente de graduação do CEPLAN; Antônio Pereira de Souza, Pró-  
8 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Anselmo Fábio de Moraes, representante docente  
9 do CERES; Arnaldo José de Lima, representante dos Diretores da ESAG; Jesiel de Marco  
10 Gomes, suplente do conselheiro César Zucco, representante da FAPESC; Cláudio  
11 Henrique Willemann, representante dos Diretores do CERES; Dario Nolli, representante  
12 dos Diretores do CEAVI; Délcio Pereira, representante dos Diretores do CEPLAN; Micheli  
13 Aparecida Lunardi, suplente do conselheiro Diego Bolognini, representante discente do  
14 CEAVI; Eliana Gonçalves, representante dos Chefes de Departamento do CEART; Esther  
15 Arnold, representante dos Técnicos Universitários da ESAG; Solange Cristina da Silva,  
16 suplente do conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD;  
17 Fernando Meira Júnior, representante dos Técnicos Universitários da FAED; Gabriela  
18 Botelho Mager, representante docente do CEART; Geraldo Menegazzo Varela,  
19 representante dos Chefes de Departamento do CEAVI; Gisela Eggert Steindel,  
20 representante dos Chefes de Departamento da FAED; Jacqueline Wild Lins, representante  
21 dos Diretores do CEART; José de Oliveira, representante dos Diretores do CCT; Lourival  
22 José Martins Filho, representante dos Diretores da FAED; Liziane Schittler, representante  
23 dos Chefes de Departamento do CEO; Leandro Zvirtes, representante dos Chefes de  
24 Departamento do CCT; Luciano Emílio Hack, representante dos Diretores do CEO; Luiz  
25 Felipe Falcão, representante docente da FAED; Monique da Silva G. Loch, representante  
26 dos Diretores do CEFID; Nelcimar Ribeiro Modro, representante dos Chefes de  
27 Departamento do CEPLAN; Nério Amboni, representante dos Chefes de Departamento da  
28 ESAG; Nicole Mello Adada, representante discente de graduação da ESAG; Nilson Ribeiro  
29 Modro, representante dos Diretores do CEPLAN; Cristiano André Steffens, representante  
30 dos Diretores do CAV; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pró-Reitor de Extensão,  
31 Cultura e Comunidade; Pedro Eurico Rodrigues, representante discente de pós-graduação  
32 da FAED; Daniel Iunes Raimann, suplente da conselheira Renata M. Rodrigues,  
33 representante docente do CEO; Rogério Simões, representante docente do CEAVI; Rose  
34 Cler Estivaleta Beche, representante dos Chefes de Departamento do CEAD; Sandra  
35 Makowiecky, Pró-Reitora de Ensino; Sérgio Henrique Pezzin, representante docente do  
36 CCT; e Lucimara da Cunha Santos, suplente da conselheira Sônia Maria Martins de Melo,  
37 representante dos Diretores do CEAD. Constatado o "quorum", a senhora Presidente  
38 cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da  
39 sessão anterior, realizada no dia oito do mês de junho do ano dois mil e dez, a qual  
40 resultou aprovada, por unanimidade, sem alteração. Votada a ata, a senhora Presidente

CONSELHEIROS:

.....  
PRESIDENTE

.....  
SECRETÁRIO

FI. 125

1 abriu o Expediente, passando a palavra ao Secretário para os informes de Secretaria.  
2 Com a palavra, o Secretário informou que estavam presentes, para tomar posse, o  
3 Professor Cristiano André Steffens, como representante dos Diretores do CAV, e o  
4 acadêmico Pedro Eurico Rodrigues, como representante discente de pós-graduação da  
5 FAED. Anunciados os novos conselheiros, a senhora Presidente os declarou empossados.  
6 Prosseguindo com os informes de Secretaria, o Secretário informou sobre a necessidade  
7 de inclusão em pauta de três processos que haviam sido distribuídos a relator  
8 posteriormente ao fechamento da convocação, sendo eles: PROCESSO Nº 4474/2010;  
9 origem: CAV; assunto: alteração de pequena abrangência na grade curricular do curso de  
10 Engenharia Florestal; relatora conselheira Gabriela Mager; PROCESSO Nº 5350/2010;  
11 origem: CAV; assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
12 Agrárias; relatora conselheira Jaqueline Lins; e PROCESSO Nº 6121/2010; origem:  
13 CEART; assunto: Requerimento para contratação de Professor Visitante; relator  
14 conselheiro Nério Amboni. Prestada a informação, a senhora Presidente submeteu ao  
15 Plenário a inclusão em pauta dos referidos processos, tendo o mesmo acolhido a inclusão  
16 por unanimidade. Ato contínuo, o Secretário informou sobre a necessidade de retirada de  
17 pauta, a pedido da Pró-Reitoria de Ensino, do Processo nº 5555/2010, que tratava de  
18 reformulação das normas para processos de autorização de funcionamento e criação, para  
19 reformulação curricular, para reconhecimento de cursos de graduação e/ou habilitação e  
20 para avaliação e renovação do reconhecimento; visto que o Conselho Estadual de  
21 Educação havia emanado novas orientações sobre o assunto, o que fazia com que a  
22 proposta objeto do referido processo tivesse que ser reavaliada. O conselheiro Lourival  
23 José Martins Filho, na condição de relator do citado processo, manifestou-se favorável à  
24 retirada de pauta. Finalizadas as providências de Secretaria, a senhora presidente deixou  
25 livre a palavra para as solicitações do Plenário. O conselheiro Lourival José Martins Filho  
26 solicitou a retirada de pauta do Processo nº 159/2010, referente a recurso interposto pelo  
27 Professor Ademir José Mondadori, justificando que o processo estava ainda em diligência  
28 junto à PROJUR. A senhora Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de  
29 pauta. Nada mais havendo no Expediente, a senhora Presidente deu início, então, à  
30 Ordem do Dia: 1) **PROCESSO Nº 3149/2009**; origem: FAED-CH; interessado: DCH -  
31 FAED; assunto: Proposta de Criação do Curso de Ciências Sociais; relator conselheiro  
32 Dario Nolli. Com a palavra, o relator fez a apresentação de seu parecer, concluindo com  
33 voto favorável à aprovação do projeto de curso em questão. Sem discussão, o parecer foi  
34 aprovado por unanimidade; 2) **PROCESSO Nº 9757/2009**; origem: Reitoria - PROEN;  
35 interessado: Sandra Makowiecky; assunto: proposta de resolução com nova  
36 regulamentação para a progressão de classe de adjunto para associado na carreira  
37 docente da UDESC; relator conselheiro Rogério Simões. Vista ao conselheiro Lourival  
38 José Martins Filho em 23.02.2010. Com a palavra, o conselheiro Lourival José Martins  
39 Filho disse que acompanhava o parecer do relator inicial, sendo favorável à aprovação da  
40 proposta de resolução em questão e à homologação da Resolução nº 70/2009

.....  
PRESIDENTE.....  
SECRETÁRIO

FI. 126

*Prudência F. F. F. F.*

1 CONSUNI que havia aprovado a matéria "ad referendum" dos Conselhos Superiores. Após  
2 ampla discussão, o parecer do relator inicial foi colocado em votação e aprovado por  
3 unanimidade; 3) **PROCESSO Nº 9133/2009**; origem: Reitoria - SECOOP; interessado:  
4 Amauri Bogo; assunto: bolsa da UDESC para mobilidade acadêmica; relator conselheiro  
5 Rogério Simões. Vista ao conselheiro Anselmo Fábio de Moraes em 23.02.2010, Vista à  
6 conselheira Sandra Makowiecky em 13.04.2010. Com a palavra, a Professora Sandra  
7 Makowiecky fez a leitura de seu parecer de vista, apresentando modificações à proposta  
8 de resolução contida nos autos. Lido o parecer, os conselheiros passaram a analisar artigo  
9 por artigo da proposta apresentada, realizando algumas outras modificações redacionais,  
10 e, ao final, o documento resultou aprovado, por unanimidade, com o seguinte teor:  
11 Resolução nº .../2010-CONSUNI. DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO AO PROGRAMA DE  
12 MOBILIDADE ESTUDANTIL DA UDESC – PROME. O Presidente do Conselho  
13 Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina –  
14 UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao  
15 Processo nº ..., tomada em sessão de ..., RESOLVE: CAPÍTULO I. DO OBJETO. Art. 1º A  
16 presente Resolução tem como objetivo regulamentar o apoio financeiro e o programa de  
17 mobilidade de alunos de graduação, entre a UDESC e Universidades Estrangeiras  
18 Conveniadas, para realização de disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a  
19 ampliar seus conhecimentos na área e aproveitamento das atividades realizadas.  
20 CAPÍTULO II. DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES DO PROGRAMA. Art. 2º O Programa  
21 de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME tem por finalidade oferecer bolsas de  
22 estudos para transporte e manutenção para a realização de disciplinas da matriz curricular  
23 de Cursos em Instituições conveniadas, ligadas a sua área de estudo na UDESC. Art. 3º O  
24 PROME é destinado a alunos regularmente matriculados freqüentando curso de  
25 graduação, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º  
26 e 2º semestre letivo) do curso na UDESC e possuam, no máximo, uma (01) reprovação  
27 por período letivo. Art. 4º O aluno não poderá se afastar por prazo superior a um semestre  
28 (06 meses) na Instituição de destino, sendo vedada a renovação, sucessiva ou  
29 intercalada. § 1º Durante o período de afastamento, o aluno terá sua vaga assegurada no  
30 Curso de origem. § 2º – Durante o período de afastamento, para cursar disciplinas e/ou  
31 realizar estágios em outros Cursos ou Instituições de Ensino Superior estrangeira,  
32 reconhecidas ou autorizadas, o aluno terá a garantia de sua vaga na UDESC, devendo,  
33 para tanto, realizar matrícula normalmente, inclusive na(s) disciplina(s) para as quais  
34 pretende solicitar aproveitamento. A matrícula será efetivada como "Matrícula para  
35 Participação em Estudos em outra Instituição". § 3º O aluno poderá ser contemplado uma  
36 única vez com bolsa do presente Programa. Art. 5º O afastamento deverá ser registrado  
37 no centro de origem, de acordo com as características do respectivo sistema de controle  
38 acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento dos créditos  
39 equivalentes no histórico escolar do aluno, reconhecidos, obrigatoriamente, por ocasião do  
40 retorno do mesmo. Art. 6º O afastamento por vínculo temporário somente se efetivará

*Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Amauri Bogo' and 'Sandra Makowiecky'.*

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*

.....  
PRESIDENTE

.....  
SECRETÁRIO

*José Tadeu*

*[Handwritten signature]*

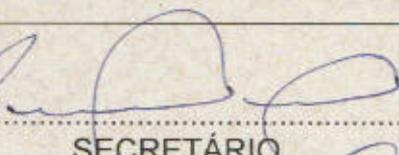
1 quando a UDESC receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do  
2 pedido do aluno. Art. 7º A avaliação do PROME será realizada a cada dois anos pelo  
3 CONSEPE, embasada em relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Cooperação  
4 Interinstitucional e Internacional – SCII. CAPÍTULO II. DOS RECURSOS. Art. 8º Os  
5 recursos financeiros para o PROME, visando o exercício do ano seguinte, serão  
6 garantidos no Orçamento da UDESC. CAPÍTULO III. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO.  
7 Art. 9º A concessão de auxílio aos alunos bolsistas do PROME seguirá critérios específico  
8 do Edital a ser lançado pela UDESC, que conterà, no mínimo, os seguintes documentos: I  
9 - requerimento pedindo permissão de afastamento para realização de estágio e/ou estudo  
10 e/ou cursar disciplinas, especificando o período e a instituição; II - indicação da instituição  
11 onde pretende estudar e/ou estagiar; III - plano de ensino ou programa de estudos  
12 contendo a ementa, o conteúdo programático, a forma de avaliação e a carga horária; IV -  
13 relação de disciplina(s) e/ou estágio(s) e/ou estudos para o(s) qual(is) solicitará  
14 aproveitamento; V - Histórico Escolar e comprovante de matrícula na UDESC; VI – Termo  
15 de Compromisso. Art. 10. O pedido de mobilidade acadêmica para o exterior deverá ser  
16 solicitado para Universidades ou Institutos com os quais a UDESC possui protocolos de  
17 Intenções e/ou Convênios. Art. 11. Os pedidos de auxílios ao PROME serão concedidos  
18 para a realização de disciplinas da matriz curricular do Curso da Instituição conveniada,  
19 podendo também agraciar outra atividades como realização de Estágio Curricular  
20 Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Art. 12. A solicitação de auxílio ao  
21 PROME deverá ser encaminhada à Direção de Ensino de Graduação do respectivo  
22 Centro, de acordo com Edital específico, à qual caberá: I - Divulgar entre os acadêmicos o  
23 oferecimento de auxílio financeiro (PROME), de acordo com edital específico, que deverá  
24 conter quantidade por centro e critérios de concessão; II - encaminhar a solicitação para a  
25 secretaria de ensino de graduação, para instrução técnica; III - encaminhar ao chefe de  
26 departamento a proposta de plano de estudos pretendida pelo requerente para análise e  
27 parecer; IV - constatada a possibilidade do afastamento, encaminhar o respectivo  
28 processo à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII para  
29 emissão da carta de apresentação do aluno interessado a Instituição receptora. Parágrafo  
30 único – O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da  
31 documentação completa exigida no Edital. Art. 13. Os auxílios do PROME têm caráter  
32 complementar. Art. 14. Os prazos para entrada dos pedidos de auxílio do PROME serão  
33 fixados por Edital específico baixado pela Reitoria da UDESC. Art. 15. A Pró-Reitoria de  
34 Planejamento da UDESC fixará, anualmente, o número máximo de benefícios e valor a  
35 serem pagos mensalmente no exterior. CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.  
36 16. Os resultados da seleção do PROME serão divulgados três (3) meses de antecedência  
37 aos interessados, por escrito ou meio eletrônico, para viabilizar Visto e demais  
38 documentações necessárias. Art. 17. O aluno contemplado com auxílio do PROME  
39 deverá, quando do retorno: I – em 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo  
40 subsequente, apresentar relatório e o atestado que comprove a frequência mínima exigida

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signature]*  
.....  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
.....  
SECRETÁRIO

1 pelo curso à Direção de Ensino de Graduação; II – apresentar seminário aos seus pares  
2 conforme data especificada pela Direção de Ensino de Graduação. Parágrafo Único – A  
3 não apresentação de relatório, seminário e o atestado que comprove a frequência mínima  
4 exigida pelo curso implicará na devolução dos recursos. Art. 18 - Quando do retorno do  
5 aluno, a SCII encaminhará o processo com os dados, histórico, plano de ensino para a  
6 Chefia de Departamento para análise e parecer quanto ao aproveitamento de estudos.  
7 Parágrafo Único – O Chefe de Departamento deverá encaminhar o processo com parecer  
8 à Secretaria de Ensino de Graduação para os registros junto ao Sistema Acadêmico, onde  
9 constem os seguintes documentos: I - Histórico Escolar ou certificado original que  
10 especifique a denominação da disciplina, número de créditos e respectiva carga horária  
11 total, nota e frequência obtidas, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram  
12 cumpridas; II - Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) e/ou plano de estudo ou  
13 programa do estágio, autenticado(s) pela instituição de origem; III - ter obtido média de  
14 aprovação no que está sendo pleiteado o aproveitamento; IV - Documento emitido por  
15 órgão competente do país de origem que comprove a realização do estudo em Instituição  
16 de Ensino Superior, com a indicação de sua natureza. Parágrafo Único. Os documentos  
17 oriundos de Instituições estrangeiras deverão estar acompanhados das respectivas  
18 traduções oficiais, em português, exceto para documentos oriundos de países de língua  
19 espanhola. Art. 19. Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos  
20 acadêmicos outorgados pelo PROME. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
21 Florianópolis, ... Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo – Presidente”; 4) **PROCESSO Nº**  
22 **3703/2008**; origem: FAED - SECEG; interessado: Sueli Aparecida Marrone de Almeida;  
23 assunto: revalidação de Diploma de Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro;  
24 relator conselheiro Delcio Pereira. Com a palavra, o relator fez a apresentação de seu  
25 parecer, concluindo com voto favorável à revalidação de diploma solicitada nos autos.  
26 Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 5) **PROCESSO Nº 6998/2009**;  
27 origem: CCT - CAA; interessado: Rafael Rodrigues Obelheiro; assunto: solicitação de  
28 inclusão de disciplina eletiva TOCI21 - Avaliação de Desempenho de Sistemas  
29 Computacionais para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação; relatora  
30 conselheira Rose Cler Estivaleta Beche. Com a palavra, a relatora fez a apresentação de  
31 seu parecer, concluindo com voto favorável à inclusão de disciplina em questão como  
32 disciplina optativa, acompanhando instrução técnica realizada pela PROEN. Sem  
33 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. Votado a matéria, a senhora  
34 Presidente solicitou a inclusão em pauta do Processo nº 6976/2010, originário da ESAG,  
35 referente alteração do projeto de curso de pós-graduação “lato sensu” em gestão da  
36 inovação, explicando que, por esquecimento, havia deixado de solicitar inclusão em pauta  
37 durante o Expediente, mas que a matéria possuía urgência em razão do calendário de  
38 execução do curso. Sem discussão, os conselheiros concordaram com a inclusão em  
39 pauta, para ser relatado ao final da ordem do dia pelo conselheiro Antônio Pereira de  
40 Sousa. Ato contínuo, a senhora retomou a pauta com o item 6) **PROCESSO Nº**

  
.....  
PRESIDENTE  
.....  
SECRETÁRIO

FI. 129



*Juliana Furlan**[Handwritten signature]*

1 documento resultou aprovado, por unanimidade, com o seguinte teor: "Minuta de  
2 RESOLUÇÃO N° ...../2010 – CONSUNI. Regulamenta o apoio institucional à participação  
3 dos discentes regularmente matriculados em Cursos Stricto-Sensu em eventos técnico-  
4 científicos em âmbito nacional. O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da  
5 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas  
6 atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC nº .....,  
7 tomada em sessão de ..... de ..... de 2010, RESOLVE: CAPÍTULO I. DAS FINALIDADES  
8 DO APOIO INSTITUCIONAL À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS TÉCNICO-  
9 CIENTÍFICOS EM ÂMBITO NACIONAL. Art. 1º - Fica regulamentado o apoio institucional  
10 à participação dos discentes regularmente matriculados em Cursos Stricto-Sensu  
11 recomendados pela CAPES em eventos técnico-científicos em âmbito nacional. Art. 2º - A  
12 participação discente fica salvaguardada pelas disposições que regem o equilíbrio  
13 orçamentário da UDESC, sendo o número de solicitações limitado à disponibilidade de  
14 recursos do Centro. Art. 3º - Entende-se por eventos técnico-científicos em âmbito  
15 nacional a congressos, seminários, simpósios e similares àqueles promovidos por  
16 instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou  
17 pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem  
18 como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos. § 1º – O apoio institucional à  
19 participação discente em eventos técnico-científicos deve ser aprovado no respectivo  
20 Colegiado de Pós-Graduação e na Comissão de Pesquisa do Centro e homologado pelo  
21 Conselho de Centro. CAPÍTULO II. DO APOIO INSTITUCIONAL À PARTICIPAÇÃO  
22 DISCENTE EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM ÂMBITO NACIONAL. Art. 4º – Os  
23 discentes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*  
24 recomendados pela CAPES poderão pleitear auxílio para participação em congressos,  
25 seminários ou similares, promovidos no país, concedidos exclusivamente para a  
26 apresentação de trabalhos orais e visuais, de caráter científico, tecnológico, cultural,  
27 artístico ou desportivo. § 1º – Os alunos dos cursos *Stricto Sensu* na modalidade  
28 acadêmico somente poderão ser contemplados com este auxílio, quando da  
29 impossibilidade de utilização de recursos PROAP, justificado pela Coordenação do  
30 Programa. § 2º - Os discentes poderão receber auxílio para participação em eventos, uma  
31 única vez ao ano. § 3º - A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos  
32 oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração do Programa de Pós-  
33 Graduação. § 4º - Em caso de co-autoria de trabalhos, somente um dos participantes  
34 poderá pleitear auxílio. Art. 5º - A solicitação de auxílio para participação em evento  
35 técnico-científico deverá ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação respectivo,  
36 acompanhada da seguinte documentação: I - Ficha de inscrição preenchida e assinada; II  
37 - Currículo Lattes, atualizado e completo; III – Comprovante de matrícula junto à Secretaria  
38 de Pós-Graduação do Centro; IV - Cópia do aceite do trabalho; V - Cópia do trabalho, para  
39 publicação nos anais ou do pôster; VI - Cópia do folheto ou site de divulgação do  
40 programa oficial do evento. Parágrafo Único – A carta de aceite poderá ser entregue

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including names like 'Ambar' and 'Cedro F. Wilh' and various initials]*

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO

*João Furlan*

*[Handwritten signature]*

1 posteriormente à solicitação de auxílio para participação em evento técnico-científico, mas  
2 sua data limite será a data de confirmação da emissão das passagens. Art. 6º - As  
3 solicitações de auxílios para participação em eventos técnico-científicos obedecerão a  
4 seguinte tramitação: I – Entrada na secretaria do Programa de Pós-Graduação dos  
5 pedidos de auxílio para participação em eventos técnico-científicos será de no mínimo 60  
6 dias antes da data de início do evento; II – Apreciação, aprovação e priorização pelo  
7 Colegiado do Programa de Pós-Graduação; III – Encaminhamento à Direção de Pesquisa  
8 e Pós-Graduação para trâmite junto à comissão de pesquisa; IV – Apreciação, aprovação  
9 e priorização do pedido pela Comissão de Pesquisa; V – Homologação pelo Conselho de  
10 Centro. Art. 7º – Na análise e priorização dos pedidos de participação em eventos técnico-  
11 científicos, serão considerados os seguintes critérios: I – Pertinência da temática do  
12 evento com a do curso de Pós-Graduação do discente; II – Pertinência do trabalho a ser  
13 apresentado com a área de concentração do curso de Pós-Graduação; III – Participação  
14 efetiva do discente em atividades de pesquisa relacionadas à temática do evento.  
15 Parágrafo Único - A Comissão de Pesquisa poderá estabelecer critérios complementares  
16 de seleção e priorização dos pedidos de participação em eventos. Art. 8º – O discente terá  
17 o prazo máximo de quinze dias após o retorno, para entrega de cópia do certificado de  
18 apresentação ao Programa de Pós-Graduação. Parágrafo Único – A não entrega da cópia  
19 do certificado inviabilizará nova solicitação de auxílio à participação em eventos técnico-  
20 científicos em âmbito nacional. CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 9º – As  
21 despesas decorrentes da participação discente em eventos técnico-científicos serão  
22 financiadas com recursos orçamentários da UDESC, de acordo com a legislação e normas  
23 vigentes. Art. 10 – É expressamente proibido o pagamento de diárias aos discentes,  
24 mesmo estes estando relacionados nominalmente em projeto de pesquisa. Art. 11 – As  
25 despesas eventuais com passagens vinculadas às atividades de pesquisa classificam-se  
26 no item orçamentário 339033.00 – *Passagens e Despesas com Locomoção*, desde que os  
27 discentes beneficiados estejam relacionados nominalmente no projeto de pesquisa. Art. 12  
28 – As despesas eventuais com pagamento de taxa de inscrição e/ou hospedagem devem  
29 ser classificadas no item orçamentário 339039.00 (*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa*  
30 *Jurídica*), desde que os discentes beneficiados estejam nominalmente relacionados no  
31 projeto de pesquisa. Art. 13 – As prestações de conta deverão vir acompanhadas da  
32 seguinte documentação: I – Comprovantes de despesas realizadas com pagamento de  
33 taxa de inscrição, quando isto for solicitado e concedido; II – Notas fiscais referentes às  
34 despesas realizadas com hospedagem e alimentação, quando isto for solicitado e  
35 concedido; III – Passagens; IV – Relatório de viagem e atividades desenvolvidas. Art. 14 –  
36 Esta Resolução entra em vigor nesta data. Florianópolis, ... Prof. Sebastião Iberes Lopes –  
37 Presidente”; 13) **PROCESSO Nº 4474/2010**; origem: CAV; assunto: alteração de pequena  
38 abrangência na grade curricular do curso de Engenharia Florestal; relatora conselheira  
39 Gabriela Mager. Com a palavra, a relatora apresentou seu parecer, concluindo com voto  
40 favorável à aprovação da alteração curricular proposta nos autos. Sem discussão, o

*[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*  
.....  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
.....  
SECRETÁRIO

*João Falam*

*[Handwritten signature]*

1 parecer foi aprovado por unanimidade; 14) **PROCESSO Nº 6121/2010**; origem: CEART;  
2 assunto: Requerimento para contratação de Professor Visitante; relator conselheiro Nério  
3 Amboni. Com a palavra, o relator apresentou parecer favorável à aprovação da  
4 contratação do Professor Dr. Alejandro Rafael Garcia Ramires na qualidade de Professor  
5 Visitante junto ao Centro de Artes – CEART, pelo período de 2 (dois) anos a contar de  
6 agosto de 2010. Após discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 15)  
7 **PROCESSO Nº 6976/2010**, originário da ESAG, referente alteração do projeto de curso de  
8 pós-graduação "lato sensu" em gestão da inovação; relator conselheiro Antônio Pereira de  
9 Souza. Com a palavra, o relator apresentou parecer favorável à alteração do projeto de  
10 curso em questão na forma solicitada nos autos. Após ampla discussão, o relator acolheu  
11 proposição do Plenário e retificou o seu parecer para aprovar a matéria não como  
12 alterações de projeto, mas sim como um novo projeto de curso, revogando-se a resolução  
13 de aprovação anterior. Feita a retificação, o parecer foi colocado em votação e aprovado  
14 por unanimidade; 16) **PROCESSO Nº 6694/2007**; origem: PROT03 - FAED; interessado:  
15 Karenn Ramisia da Rosa; assunto: solicitação de dilatação de prazo para conclusão do  
16 curso de Pedagogia, relatora conselheira Esther Arnold. Com a palavra, a relatora fez a  
17 apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação da dilatação de  
18 prazo solicitada nos autos. Após ampla discussão, o parecer foi colocado em votação e  
19 rejeitado por maioria de votos, mediante votação realizada nominalmente, assim  
20 registrada: votos contrários ao parecer da relatora - Anderson Jean A. de Lima; Antônio  
21 Pereira de Souza; Anselmo Fábio de Moraes; Arnaldo José de Lima; Jesiel de Marco  
22 Gomes; Cláudio Henrique Willemann; Dario Nollí; Délcio Pereira; Micheli Aparecida  
23 Lunardi; Solange Cristina da Silva; Geraldo Menegazzo Varela; José de Oliveira; Leandro  
24 Zvirtes; Monique da Silva G. Loch; Nelcimar Ribeiro Modro; Nério Amboni; Nilson Ribeiro  
25 Modro; Rogério Simões; Rose Cler Estivaleta Beche; Sandra Makowiecky; Sérgio  
26 Henrique Pezzin; e Lucimara da Cunha Santos; votos favoráveis ao parecer da relatora -  
27 Aike Anneliese Kretschmar; Esther Arnold; Fernando Meira Júnior; Gisela Eggert  
28 Steindel; Liziane Schittler; Luciano Emílio Hack; Luiz Felipe Falcão; Nicole Mello Adada;  
29 Cristiano André Steffens; Pedro Eurico Rodrigues; Daniel Iunes Raimann; 17) **PROCESSO**  
30 **Nº 5350/2010**; origem: CAV; assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação  
31 em Ciências Agrárias; relatora conselheira Jaqueline Lins. Com a palavra, a relatora fez a  
32 apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação do processo.  
33 Sem discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.  
34 Finalizada a ordem do dia, a Professora Sandra Makowiecky deixou livre a palavra para as  
35 Comunicações Pessoais. O conselheiro Dario Nollí discorreu sobre os Jogos de Integração  
36 da UDESC - JIUDESC 2010, que aconteceram no CEAVI/UDESC entre os dias 02 e 06 de  
37 junho; e agradeceu a todos pelo apoio e participação no evento. O conselheiro Luciano  
38 Emílio Hack informou que era sua última reunião neste Conselho, uma vez que estava  
39 deixando a Direção de Ensino e para assumir a Direção Geral do CEO; e agradeceu a  
40 todos pelo convívio neste Conselho. O conselheiro Anselmo Fábio de Moraes parabenizou

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

*Luciano Fulano*

*[Handwritten signature]*

1 o conselheiro Luciano Emilio Hack pela eleição ao cargo de Diretor Geral do CEO; e o  
2 conselheiro Dario Nolti pela recepção e acolhida durante a realização dos JIUDESC 2010.  
3 O conselheiro José de Oliveira disse ter ficado preocupado com a relação candidato/vaga  
4 do último vestibular da UDESC, que apresentava baixa considerável em todos os cursos  
5 da Universidade. Disse que não sabia exatamente qual a causa, se era por falta de  
6 divulgação ou pelos critérios do vestibular, mas que alguma medida deveria ser tomada  
7 para a reversão do quadro. O conselheiro Cláudio Henrique Willemann agradeceu a  
8 presença de todos no 5º Encontro de Extensão realizado nos dias 12 e 13 de maio no  
9 CERES/UDESC; e parabenizou a equipe da Reitoria pelo apoio na realização do evento. A  
10 senhora Presidente externou elogios ao CERES e ao CEAVI pela realização do 5º  
11 Encontro de Extensão e dos JIUDESC 2010. Agradeceu o conselheiro Luciano Emilio  
12 Hack pelos serviços prestados tanto frente à Direção de Ensino do CEO como no  
13 CONSEPE. Discorreu também sobre a questão do vestibular, dizendo que a baixa na  
14 demanda de candidatos não é uma situação que atinge somente a UDESC; e que uma  
15 das razões é a expansão do número de vagas em instituições públicas de ensino superior  
16 que não está sendo acompanhada pelo preenchimento; mas, na sua visão, não se deve  
17 ter preocupação com o número e sim com a qualidade dos alunos que estão ingressando.  
18 Ainda com a palavra, abordou sobre o concurso público docente realizado recentemente,  
19 dizendo que houve pouco preenchimento das vagas; e que a interiorização da  
20 Universidade e o fato de estarem sendo selecionados somente doutores, aliadas a outras  
21 razões, a seu ver, estavam interferindo no referido preenchimento. Por fim, disse que a  
22 Pró-Reitoria de Ensino estava programando, para o mês de julho, uma recepção conjunta  
23 dos novos docentes para proporcionar aos mesmos o conhecimento da estrutura e da  
24 legislação da Universidade para poderem ter uma maior visibilidade da instituição. E, nada  
25 mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou  
26 encerrada a sessão, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos  
27 Superiores, lavrei e assinei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada pelo  
28 senhor Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão.  
29 Florianópolis, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dez.

*[Handwritten signature]*

.....  
PRESIDENTE

.....  
SECRETÁRIO